DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1804

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2351,
DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 24ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2.025, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 125/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$74.940,26 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243.0036.2085	ATENDIMENTO AO PROJETO NOVAS ONADAS – CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02	500.123	201	1.197,26
08.243.0037.2086	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02	500.122	207	26.000,00
08.244.0014.2061	CRAS – CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02	500.126	214	40.000,00
08.244.0035.2087	CONCESSÃO DE BENEF EVENT P/FAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOC				
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	02	500.028	457	743,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	02	500.028	458	7.000,00

TOTAL ***R$ 74.940,26***

Artigo2º O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será cobertos com o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Decreto nº 69.606 e Deliberação do CONSEAS nº 11.

Artigo3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal